



PROJETO DE LEI Nº 088/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.846.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
	23	04.122.0006.2001 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	42	04.121.0006.2003 0000	Manutenção da Secretaria		10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	50	04.123.0006.2004 0000	Manutenção da Secretaria		30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	58	04.122.0006.2006 0000	Manutenção Secretaria		50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	66	04.123.0006.2515 0000	Sentenças Judiciais - Executivo		100.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	86	15.451.0012.2017 0000	Manutenção de Logradouros Públicos		60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			





94	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
95	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
161	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	322.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
176	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	116.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02	08 04	Setor de Fundeb 40%	
181	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	08 07	MERENDA ESCOLAR	
200	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
206	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
208	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	50.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
290	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	





305	27.812.0003.2064 0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
336	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
337	26.782.0014.2067 0000	Manutenção do SERM	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
313	18.541.0016.2508 0000	Preservação do Meio Ambiente	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
314	18.541.0016.2508 0000	Preservação do Meio Ambiente	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
315	18.541.0016.2508 0000	Preservação do Meio Ambiente	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
351	04.122.0007.2020 0000	Manutenção da Secretaria	70.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
380	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04 00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
60	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria	-35.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	





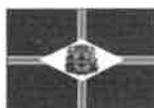
	110	000	GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
80	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	-100.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
81	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	-30.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
82	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	-15.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
104	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-60.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
105	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-60.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
109	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
121	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares	-89.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
123	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-411.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-200.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
125	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01			TESOURO		
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
165	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	-140.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
166	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
565	12.365.0002.1276.0000		Construção de Creche	-211.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
182	12.361.0002.2223.0000		Fundeb - Fundamental 40%	-50.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
215	08.243.0009.2036.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
216	08.243.0009.2036.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
279	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	-60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
280	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	-15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
292	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	-4.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
329	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
344	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
364	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	-16.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
371	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).





VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).





V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

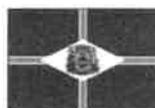
XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de novembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 088/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.846.000,00, destinados a salários e obrigações patronais dos servidores públicos municipais; compra de equipamentos de informática para as escolas da rede pública municipal de educação (12 notebooks e 12 projetores); obras da creche do Jardim Flamboyant; reforma da Creche Joana Jeorgette Branco - Dona Joaquina; e complementação de recursos para o Kit Merenda dos alunos da rede pública de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de **Urgência Especial**, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

